



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 195/2025

Trata-se de PL de autoria do Nobre Edil Luis Santos Pereira Filho, que “Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Sorocaba”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** para exame da matéria, que exarou parecer pela **constitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Verificamos que o PL busca atender, a título de cessão gratuita, aqueles que precisam de materiais ortopédicos, mas não possuem condições para adquiri-los, bem como aos que já fizeram uso do material e desejam doá-lo.

No aspecto formal notamos que o PL está amparado pelo **interesse local**, nos termos do inciso I e do Art. 30 da Constituição Federal, e o seu conteúdo **não está inscrito no rol taxativo constante do Art. 38** da Lei Orgânica Municipal que reserva algumas matérias à iniciativa legislativa exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

No aspecto material, observamos que a proposta está de acordo com o **direito social à saúde**, previsto no art. 6º, da Constituição Federal.

Por fim, observamos que o **Tribunal de Justiça de SP recentemente apreciou a exata matéria e concluiu favoravelmente** à lei municipal de iniciativa parlamentar, do Município de Mauá-SP (ADIN 2299738-45.2020.8.26.0000).

Portanto, concluímos pela **constitucionalidade do PL 195/2025**, e a sua eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples**, nos termos do art. 162, do RIC.

S/C., 1º de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380030003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003200360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 02/04/2025 09:31

Checksum: **D3D91955565C6E7260EDFE0ED836496194A8D3D5C5968F27B042FFF132FB4932**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 02/04/2025 10:30

Checksum: **56DDFF449A76586DF3D567D22DA24BE3D47C29A84D487A398249CECFC31DCD7F**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 02/04/2025 14:01

Checksum: **D583F030090C35FA02C3F21062034D5846E93D910868A6981ECE2709E9CBC6EA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 380030003200360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.